Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Homologa a Resolução nº 83 de 12 de novembro de 2019, a qual aprovou, *ad referendum*, ação afirmativa para a primeira edição do Sisu 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

II - a Portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 09, de 5 de maio de 2017;

III - o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017;

IV - a Portaria Normativa MEC n° 21, de 5 de novembro de 2012;

V - a Portaria Normativa MEC n° 09, de 5 de maio de 2017;

VI - a Portaria MEC n° 1.117, de 1° de novembro de 2018;

VII - a Resolução Consup/IFPE n° 41/2013;

VIII - a Resolução Consup/IFPE *Ad Referendum* n° 25 de 23 de abril de 2019;

IX - o Edital MEC/SESu n° 60, de 16 de outubro de 2019;

X - o Processo Administrativo n° 23294.020933.2019-89;

XI - o Inciso III do § 1º do art. 8º da Lei 13.005, de 25 de junho 2014;

XII - a Resolução Consup/IFPE *Ad Referendum* nº 83 de 12 de novembro de 2019; e

XIII - a 1ª Reunião Extraordinária de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 83 de 12 de novembro de 2019, a qual aprovou, *ad referendum*, a adoção, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), de ação afirmativa para a primeira edição de 2020 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO